Em atenção às disposições do Decreto n.º 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica Internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja de-claração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Em, 8 de Abril de 2014 CECÍLIA LEITE OLIVEIRA

ISSN 1677-7069

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 44/2014 PROJETO 570BRZ1011

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco e o Ministério da Educação, no âmbito do Projeto 570BRZ1011, comunicam a abertura de processo licitatório para a reformulação da matriz de competências da educação básica e

profissional da Rede SESI de Educação para jovens e adultos.

A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida no site da Representação da Unesco no Brasil no endereço www.brasilia.unesco.org/edital. Informações podem ser obtidas através do e-mail licita@unesco.org.br.

As propostas deverão ser entregues na Representação da

Unesco no Brasil, SAS Quadra 05 - Bloco H - 10° andar, Ed. CNPq/IBICT/Unesco - CEP 70070-914 - Brasília-DF, até as 18h do dia 23 de abril de 2014. A abertura das propostas ocorrerá às 15h do dia 24 de abril de 2014.

> Em, 8 de Abril de 2014 JULIO CESAR CUBA SANCHEZ Chefe do Setor de Licitações

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

RESOLUÇÃO Nº º 1/2014

Fixa normas para a escolha de candidatos e formação de coligações para as eleições estaduais de 2014.

A Executiva Nacional do Partido Democrático Trabalhista, PDT, na forma do que dispõe a legislação em vigor e dos seus estatutos, com a finalidade de estabelecer normas complementares para a escolha de candidatos e a formação de coligações para as eleições, resolve: CAPITULO I

CAPITULO 1
DAS CONVENÇÕESESTADUAIS
Art. 1 - Nas eleições do ano de 2014, o PDT deverá adotar, em todo o país, as normas aqui estabelecidas.
Art. 2 - As convenções para a escolha dos candidatos a governador, vice-governador, senador e respectivos suplentes, depundados de candidados adotativas cação realizadas entre os distribuis acção realizadas entre os distribuis acções entre os distribuis acção realizadas entre os distribuis acção realizadas entre os distribuis acções entre os distribuis acções entre os distribuis accessivadas entre os distribuis accessivadas entre entre de entre distribuis accessivadas entre distribuis accessivad tados federais, estaduais e distritais serão realizadas entre os dias 10

e 30 de junho de 2014. Art. 3 - A inscrição de candidatos à eleição estadual dar-se-á junto às executivas ou comissões provisórias estaduais até 48 horas

antes do início das convenções.

Parágrafo único. Somente os filiados que estiverem em dia

ratagraro unico. Someine os finados que estiveren en da com suas contribuições financeiras estatutárias poderão votar e ser votados nas instâncias partidárias, bem como concorrer à eleição para cargos públicos. (Art. 74 do Estatuto).

Art. 4 - O pedido de inscrição deverá estar subscrito pela Executiva ou Comissão Provisória Estadual, ou, no mínimo, por 30% (trinta por cento) dos convencionais. Nenhum convencional poderá una calidad do receivado do convencionais.

subscrever mais de um pedido de registro.
§ 1º. Em caso de eventual duplicidade de subscrição, será apenas considerada válida a que obedecer todos os requisitos formais e, se todas assim estiverem, a última apresentada. § 2°. Os pedidos de registro encaminhados na forma do caput

deste artigo conterão o expresso consentimento dos respectivos can-

Art. 5 - Para a realização da convenção será necessária a publicação de edital de convocação em pelo menos um jornal de circulação estadual ou no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 6 - Constituem a Convenção Estadual para a escolha de candidatos a cargos eletivos federais, estaduais e distritais, os membros do Diretório Estadual ou da Comissão Provisória; os deputados federais, estaduais ou distritais, senadores com domicílio eleitoral no respectivo Estado; os presidentes dos movimentos partidários devidamente organizados no Estado e dos delegados dos diretórios municipais e/ou metropolitanos ou zonais, eleitos especialmente para este fim, onde estiverem legalmente constituídos.

CAPÍTULO II DAS COLIGAÇÕES

Art. 7 - O Partido poderá celebrar coligações para a eleição majoritária e proporcional ou para ambas, podendo formar-se mais de uma para a eleição proporcional entre os partidos que integram o pleito majoritário.

Art. 8 - As propostas de coligação, em se tratando de apoio a candidato de outro partido, serão submetidas até 10 (dez) dias antes da Convenção Estadual à Direção Nacional que deliberará em até 3

(três) dias do seu recebimento.

Art. 9 - Considerando a realidade política local, onde houver candidatura própria a governador, a Executiva Nacional poderá autorizar exceção à eventual regra de verticalização.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - É norma fundamental a fidelidade e disciplina partidária, devendo todos os candidatos respeitar e cumprir o Programa, o Estatuto e as diretrizes e deliberações legitimamente adotadas pelo Partido e pela Convenção.

Art. 11 - Todos os candidatos do PDT ao exercício de mandatos, antes de sua escolha pelo Partido, assinarão declaração em que reconhecem e acatam a disposição estatutária de fidelidade partidária contida no Estatuto, expressando que, na hipótese de serem eleitos, exercerão mandato que pertence ao PDT.

Art. 12 - Serão considerados fatos de extrema gravidade, com consequente cancelamento do registro de candidatura e podendo chegar à pena de expulsão, o candidato que:

I - realizar propaganda a favor de candidatos que não seiam os indicados pelas convenções nacional e estaduais do Partido;

II - praticar ato ostensivamente desfavorável a qualquer candidato do próprio Partido;

III - desobedecer deliberação emanada das convenções nacional e estaduais

Art. 13 - Do tempo destinado à propaganda eleitoral do Partido, observar-se à, obrigatoriamente, o percentual de 10% (dez por cento) à participação das candidatas mulheres, conforme estabelece o inciso IV. do art. 45, da Lei nº 9.096/95.

Art. 14 - Os casos omissos serão decididos pela Executiva

Art. 15 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

> Brasília-DF. 8 de abril de 2014. CARLOS LUPI

Presidente Nacional do PDT

ANDRÉ MENEGOTTO Secretário Nacional Interino do PDT

SÃO PAULO TURISMO S.A SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014.

SEBRAE/DF realizará Licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por lote, para aquisição de material gráfico. Entrega e abertura das propostas no dia 23/04/2014 na Sede do SEBRAE/DF, às 14h00min. Edital disponível no site: www.sebrae.com.br/canaldofornecedor, e na sede do SEBRAE/DF, localizada no SIA Trecho 03. Lote 1.580. Brasília - DF.

> Brasília-DF, 8 de abril de 2013. FÁBIO ROEDEL KOHLER Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação do Pregão Presencial nº 015/2014, publicado no Diário Oficial da União nº 67, de 08 de abril de 2014, Seção 3, pág. 190, onde se lê: "Entrega e abertura das propostas no dia 23/04/2014 na sede do SEBRAE/DF, às 14h00min." Leia-se "Entrega e abertura das propostas no dia 24/04/2014 na sede do SE-BRAE/DF. às 14h00min.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM **COMERCIAL**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2014 - SRP

Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais descartáveis e de limpeza, para atender as necessidades do Senac-DF. Recebimento dos Envelopes. Às 14 horas do dia 30/04/2014, SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, Ed. Sia Centro Empresarial, Cobertura "C" - Brasília - DF, CEP 71.200-030. O Edital poderá ser retirado no site: www.senacdf.com.br. Informações pelos telefones: 3313-8882 / 8843.

> LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Diretor Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 17/2014

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - DR/RN, através do Presidente da CPL, torna público a realização do seguinte certame: CONCORRÊNCIA Nº 017/2014. OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de equipamentos, insumos e utensílios de higiene, limpeza e conservação para o SENAC - AR/RN. ABERTURA: Dia 25 DE ABRIL DE 2014, às 9h40min. OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Jundiaí, 644, Tirol - Natal/RN, telefone (84) 4005-1020, através de pen-drive, CD, pelo e-mail: cpl@rn.senac.br ou se cadastrando em nosso site: http://www.rn.senac.br/licitacoes.

> Natal-RN, 7 de abril de 2014 AGUSTINHO MIOTTO Presidente CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 6/2014

TIPO: MENOR PRECO POR LOTE

Torna público que promoverá licitação com fundamentação legal no Regulamento de Licitação e Contrato do SENAC, cujo objeto é a seleção de empresa especializada no fornecimento de 68 (sessenta e oito) veículos automotivos, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2014 ou versão mais atualizada, de fabricação nacional, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito e conforme as características, condições, quantidades, obrigações e requisitos técnicos, constantes neste Edital e seus Anexos. Ó prazo para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta comercial é, impreterivelmente, até às 09h45min do dia 23/04/2014, na Comissão Permanente de Licitação do SENAC Minas, localizada na Rua Tupinambás, nº 1086/2º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, telefone: (31) 3048-9137. Os interessados em participar desta licitação poderão obter o edital completo e seus anexos, gratuitamente, no portal www.mg.senac.br.

FRANCISCO ANTUNES PEDROSA JÚNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 6/2014

Comunica o resultado do julgamento das propostas comerciais e documentos de habilitação da licitação em epígrafe conforme consta em ata disponível no portal www.mg.senac.br. Empresa vencedora do certame: Construtora Costa Moreira Ltda., CNPJ: 02 436 888/0001-35

> FRANCISCO ANTUNES PEDROSA JÚNIOR Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM **INDUSTRIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 9/2014

a) Objeto: Aquisição de 8 (oito) simuladores de defeitos de eletricidade predial e 8 (oito) simuladores de defeitos de eletricidade industrial, incluída a garantia do fabricante, bem como a entrega destes bens nas localidades do SENAI relacionadas, conforme condições e especificações técnicas constantes no edital e todos seus anexos.b) Data de abertura: 16/04/2014 às 10 h. c) Local: SBN Quadra 01 Bloco C - Asa Norte - Ed. Roberto Simonsen. d) Edital disponível: no site www.senai.br. Informações: (61) 3317-9891.

> Brasília - DE 8 de abril de 2014 NÍGIA RAFAELA FERNANDES MALUF LOPES

DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SENAI/DRMG, através da sua Área Operacional denominada, Gerência de Educação Profissional, devidamente corroborada pelo parecer da Gerência Integrada Jurídica, comunica aos interesparcet da decina integrada durinea, conincia dos interessados que está contratando, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 10, inciso I, do seu Regulamento de Licitações e Contratos, a empresa TOTVS S.A, (CNPI: 53.113.791/0012-85), para prestação de serviços de customização do Software RM Classis, para atendimento as normas de escrituração escolar vigente nas 94 (noventa e quatro) escolas do SENAI/DRMG, pelo valor global de R\$ 79.993,12 (setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos).

> LUCIO JOSÉ DE FIGUEIREDO SAMPAIO Diretor Regional